



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER-RO, PROCESSO Nº [0009.254023/2020-12](#) FIRMADO EM 14 DE AGOSTO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, neste ato representado pelo senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, Prefeito, portador do RG nº 467097 - SSP/RO e inscrito no CPF nº 565.115.662-34, residente e domiciliado na Avenida Pedras Brancas, nº 00939, Centro, nesta urbe, conforme Termo de Posse constante nos autos ([0017924338](#)).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 110/2020/PJ/DER-RO - Município de Governador Jorge Teixeira/RO** (Id. [0013010413](#)), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Ofício (Id. [0033210788](#)) e a manifestação do Parecer nº 375/2022/DER-GAATEC (Id. [0033324284](#)), informando que o aditamento do prazo e apresentado encontra-se em condição de ser **APROVADA**. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. [0033394559](#)) e o Despacho DER-CPPOO (Id. [0033213192](#)), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 110/2020/PJ/DER-RO - Município de Governador Jorge Teixeira/RO**, que foi celebrado com vistas a Recuperação de Estradas Vicinais;

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de **execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio** será 150 (cento e cinquenta) dias, conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENTE, a contar da data de 21/08/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 04 de Novembro de 2022.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/11/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 04/11/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033381066** e o código CRC **43831DAD**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.254023/2020-12

SEI nº 0033381066

Criado por [01273011279](#), versão 15 por [01273011279](#) em 04/11/2022 13:14:18.